



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO N° 115/2022, DE 13/06/2022

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DAS
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NO
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE
ESTUDO, EM CONFORMIDADE COM O
EDITAL 001/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais n° 1.569/14 e 1.683/16, que institui o Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos para estudantes de ensino técnico de nível médio, profissionalizante e ensino superior do Município de São João do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º. O resultado final de deferimento das inscrições dos estudantes no Edital do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo n° 001/2022, conforme anexos a este Decreto.

ESTUDANTE	SITUAÇÃO
CURSO SUPERIOR	
ALEXANDRA SPECHT	DEFERIDA
ALINE EYNG	DEFERIDA
ANA ELÓISA BRACHT GAUER	DEFERIDA
ANA MIRELE SCHNEIDER	DEFERIDA
ANA PAULA THOMÉ	DEFERIDA
ANDREY ANSCHAU	DEFERIDA
CARINE FOLLMANN	DEFERIDA
CARLINE STURMER	DEFERIDA
CASSIANO WOLFART	DEFERIDA
CÉSAR AUGUSTO SCHUCK KLUNK	DEFERIDA
CÉSAR EDUARDO KIPPER	DEFERIDA
CLEIDE SCHAEFER	DEFERIDA
CLEONICE SIMON	DEFERIDA
DANIEL JAIR PETRY	DEFERIDA
DANIEL LAUSCHNER	DEFERIDA
DAYSE RITTER	DEFERIDA
EDUARDO GROTH DOS SANTOS	DEFERIDA
EDUARDO KUHN	DEFERIDA
ÉRICK THOMÉ	DEFERIDA
EVERTON THEISEN	DEFERIDA
FABIANE OBERGER	DEFERIDA
FELIPE PREUSS	DEFERIDA
FELIPE RHODEN KEMMERICH	DEFERIDA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

GABRIELE FINGER HENTGES	DEFERIDA
GEAN CARLOS OTT	DEFERIDA
GIOVANI SEHN JÚNIOR	DEFERIDA
GRACIELA ELUÍSA SPANIOL	DEFERIDA
GRACIELE KLUNK	DEFERIDA
HAIDE ARIELLI STULP	DEFERIDA
HENRIQUE GRASEL	DEFERIDA
IVONEI SCHNEIDER	DEFERIDA
JAINÉ OTT	DEFERIDA
JOÃO VICTOR BAUMGARTEN	DEFERIDA
JOEL CARLOS WEBER	DEFERIDA
JOICE KOTHE	DEFERIDA
JONAS ZILLES WAGNER	DEFERIDA
KÁSSIO PREUSS	DEFERIDA
LILIAN CRISTINE SCHNEIDER	DEFERIDA
LISELEI THÁIS FROEHLICH	DEFERIDA
LUANA DREBEL STEFFEN	DEFERIDA
LUANE SCHWERTZ	DEFERIDA
LUIZ GUSTAVO WEBER	DEFERIDA
LUIZA FEIL	DEFERIDA
LUIZA HEMSING	DEFERIDA
MÁRCIO FOLLMANN	DEFERIDA
MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO STEFFEN	DEFERIDA
MATHEUS HAMMES KESSELER	DEFERIDA
PÂMELA HALMENSCHLAGER	DEFERIDA
PATRICIA FELDHAUS	DEFERIDA
RODRIGO BIESDORF	DEFERIDA
ROSEMARA REICHERT	DEFERIDA
SOLANGE BERWANGER	DEFERIDA
SOLANGE SOMMER	DEFERIDA
TATIELE MARA SCHNEIDER	DEFERIDA
VANESSA PAULI	DEFERIDA
VANESSA RAUCH LARENTIS	DEFERIDA
VANESSA INÊS DIEHL	DEFERIDA
WILLIAM REICHERT	DEFERIDA
TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, CASA FAMILIAR RURAL E ESCOLA AGRÍCOLA	
ARTHUR MAYER SCHNEIDER	DEFERIDA
ARTHUR WIRTH	DEFERIDA
BRUNA MELISSA KAEFER	DEFERIDA
CÉSAR WOLFART	DEFERIDA
ÉDINA CAUANE HAMMES	DEFERIDA
EDUARDA ROTHER SOETHE	DEFERIDA
EDUARDA PEDROZO WALKER	DEFERIDA
EDUARDO CÉSAR UTZIG HENDGES	DEFERIDA
ERIK EMANUEL CAMILOTI	DEFERIDA
GUSTAVO WELTER	DEFERIDA
IVANI BABICK	DEFERIDA
JÚLIO CÉSAR MELZ DA SILVA	DEFERIDA
LUCAS EDUARDO BRAUN	DEFERIDA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LUCAS WILLIAM TRASEL	DEFERIDA
LUÍS FERNANDO LUDWIG	DEFERIDA
MARCELINE FOLLMANN	DEFERIDA
MARCOS JUNGBLUT	DEFERIDA
MARIANA KUNZLER KUNZ	DEFERIDA
MICHELY SPANIOL	DEFERIDA
STEFENE HENRICH	DEFERIDA
TAYNAH HACK DE BRITO	DEFERIDA

Art. 2º. Ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concessão de Bolsas de Estudo nº 001/2022, do Município de São João do Oeste -SC, as seguintes inscrições:

ESTUDANTE	SITUAÇÃO
CURSO SUPERIOR	
CRISTIAN SCHWERTZ JUNGBLUT	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "h" do Edital
KAMILLE CRISTINA RAMME LERMEN	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "e, i" do Edital
THIAGO OBERGER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "i" do Edital
TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, CASA FAMILIAR RURAL E ESCOLA AGRÍCOLA	
CAROLINE INÊS BIESDORF	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.3 "b, c, g" do Edital
CLEISON SCHNEIDER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.3 "f, g" do Edital
ELIAS PREUSS	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.3 "g" do Edital
FABIANE SEHN	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.3 "f, g" do Edital
GEAN CARLOS OTT	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.3 "b, c, g" do Edital
JEAN CARLO FURTADO	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.3 "g" do Edital

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 13 de junho de 2022.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito